



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

CONCLUSÃO

Aos 08 de Agosto de 2017.
faço estes autos conclusos ao Auditor Presidente.

Secretária

Processo nº 010/15 - 1ª CD

Comprove o pagamento da multa, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de suspensão do Campeonato que estiver participando.

A penalidade de suspensão perdurará pelo prazo da inadimplência, ficando o clube impedido de participar de qualquer campeonato organizado pela Entidade Nacional do Desporto (atual e futura) , até que comprove o cumprimento da obrigação imposta pelo STJD (pagamento da multa).

Transcorrido o prazo, sem manifestação, ou não havendo comprovação do pagamento, comunique-se a Confederação Brasileira de Futebol para dar cumprimento à decisão.

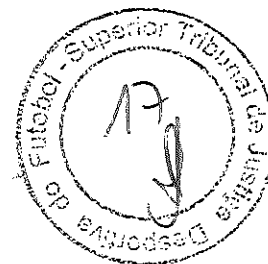
Cumpra-se.

STJD, 08 de Agosto de 2017.

Ronaldo Botelho Piacente
Presidente do STJD



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL



1º COMISSÃO DISCIPLINAR DO S.T.J.D.

CERTIDÃO

CERTIFICO que na sessão de julgamento do dia 09 de março de 2015, presentes os Auditores:

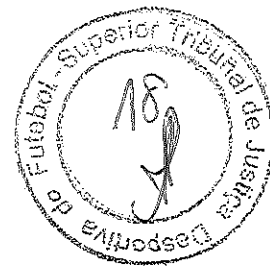
DR. PAULO VALED PERRY----- Ausente -----
DR. FELIPE BEVILACQUA DE SOUZA-----
DR. WASHINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA----- Ausente-----
DR. VINÍCIUS AUGUSTO SÁ VIEIRA----- Relator -----
DR. LUIZ FELIPE BULUS -----Ausente-----
DR. DOUGLAS BLAICHMAN -----
DR. GUSTAVO TEIXEIRA -----
DR. WILLIAM FIGUEIREDO DE OLIVEIRA -----Procurador-----

E, com referência ao Processo nº **010/2015**, da 1ª Comissão Disciplinar, decidiu: “Por unanimidade de votos, multar em R\$600,00 (seiscentos reais) o Botafogo FR, por infração ao Art. 191 inciso III, do CBJD; multar em R\$100,00 (cem reais) o CRESSPON, por infração ao Art. 191, inciso III, do CBJD. **O pagamento da multa aplicada deve ser comprovada nos autos, no prazo de 07 (sete) dias, sob pena da imputação contida no art. 223, do CBJD.**”

Funcionou na defesa do Botafogo FR Dr. André Alves.



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL



O CRESSPON não apresentou defesa.

Rio de Janeiro, 09 de março de 2015.


Aline Andriolo
Secretária